

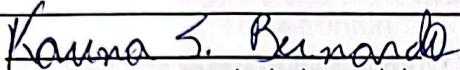


**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

**ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DA IMPRESSORAS BRAILLE**

1 Aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 8h45min (horário de Rondônia)  
 2 nas dependências da EEEFM Getúlio Vargas, situada a Rua Almirante Barroso, nº 986, Bairro  
 3 Santa Barbara, em Porto velho, Rondônia, aconteceu a Sessão de avaliação conjunta da amostra  
 4 das impressoras Braille, objeto do processo licitatório nº 0029.080623/2022-53, Pregão  
 5 Eletrônico nº 630/2022. Estiveram presentes na sessão: Karina S. Bernardo (advogada), Tiago  
 6 Felipe Sarturi, Artur Minniti, Lúcia Minniti, Daniel Gardner e Caio Souza (representantes da  
 7 empresa EXITTUS.COMERCIO E SERVICOS LTDA), Milton Pires, Eick Tadeu Beline Pontes de Souza,  
 8 e Wagner Rodrigues Bispo (representantes da empresa TECASSISTIVA e da empresa BRASIL  
 9 BRAILLE), Laíze Ferreira Magalhães, Pasalon Francisco Alves, Francisco Lopes da Silva, Cristina  
 10 Moreira Portela (técnicos da Gerência de Educação Especial-GEES/SEDUC), Márcio Ferreira,  
 11 Benedito Araujo Frota, Thiago Souza Lopes (técnicos da Coordenadoria de Tecnologia da  
 12 Informação e Comunicação -COTIC/SEDUC) e José Elias (Estagiário da GEES/SEDUC, responsável  
 13 por filmar os procedimentos da sessão). Dando início à sessão, a Gerente de Educação Especial,  
 14 Laíze Ferreira Magalhães leu a ordem dos procedimentos a serem adotados, em seguida a  
 15 empresa Exittus questionou a respeito da avaliação em conjunto com as três empresas,  
 16 alegando que está em desacordo com a legislação e contrário à recomendação da procuradoria  
 17 Geral do Estado, que recomendou que a avaliação fosse feita somente da empresa primeira  
 18 classificada, sendo esclarecido pela Gerente que essa decisão se deu por conta da necessidade  
 19 de se dar celeridade ao processo, tendo em vista que o processo licitatório em tela se iniciou  
 20 ainda em 2022. Em seguida deu-se início as atividades, começando pela empresa Exittus, a  
 21 primeira colocada no certame. O representante solicitou autorização para fazer a avaliação da  
 22 máquina utilizando um notebook da própria empresa, porém um dos técnicos da COTIC informou  
 23 que é recomendado que seja realizada a avaliação utilizando o notebook fornecido pela  
 24 Secretaria de Educação, seguindo assim para os procedimentos de preparação da máquina no  
 25 notebook da SEDUC. Iniciou-se dessa forma, pela retirada da impressora da embalagem, que  
 26 encontrava-se acondicionada em caixa devidamente lacrada e identificada. Para os  
 27 procedimentos de configuração da máquina no notebook fornecido pela Seduc, foi instalado  
 28 o software da impressora Braille, Marca: COLUMBIA II; Fabricante: VIEW PLUS. Inicialmente a  
 29 demonstração da máquina pela empresa Exittus foi feita por uma pessoa cega com domínio da  
 30 máquina, se fazendo necessário dessa forma, um leitor de tela (NVDA) para deficiente visual  
 31 instalado no próprio notebook, porém devido problemas no leitor a avaliação se deu por outro  
 32 representante da empresa que não necessita do recurso, por ser vidente. Feito a instalação, deu-  
 33 se início aos procedimentos de demonstração de desempenho da máquina, iniciando com a  
 34 primeira etapa de impressão, conforme checklist, instrumento contendo os critérios de  
 35 avaliação, elaborado pelos técnicos da COTIC e da GEES. Iniciando com o teste de velocidade da  
 36 impressão, realizado em 13,84 segundos, seguindo com teste de impressão de livreto vertical, e  
 37 demais itens do checklist. Findada a avaliação fica registrado que todos os itens avaliados

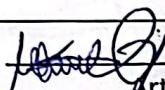
38 encontram-se em conformidade com os critérios estabelecidos. Registra-se que todos os  
 39 representantes da Exittus não autoriza o uso de suas imagens fora do certame. Registra-se ainda  
 40 que, a sessão terá continuidade no dia 21 de fevereiro de 2025 para a demonstração e avaliação  
 41 da impressora pelas as demais empresas.  
 42 E nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11 horas e 10 minutos, da qual, para  
 43 constar, foi lavrada a presente Ata, que val assinada por mim e demais membros presentes.

  
 Karina S. Bernardo (advogada)

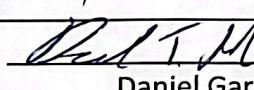
EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

  
 Thiago Felipe Sarturi

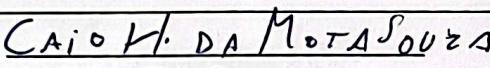
EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

  
 Artur Minniti

EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

  
 Daniel Gardner

EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

  
 Caio Souza

EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

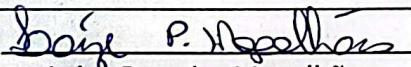
  
 Milton Pires

TECASSISTIVA/ BRASIL BRAILLE

Eick Tadeu Beline Pontes de Souza  
TECASSISTIVA/ BRASIL BRAILLE

  
 Wagner Rodrigues Bispo

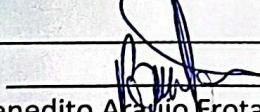
TECASSISTIVA/ BRASIL BRAILLE

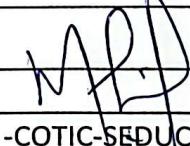
  
 Laize Perreira Magalhães

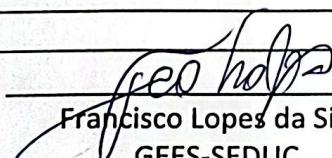
GEES-SEDUC

  
 Pasalon Francisco Alves

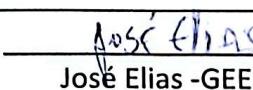
GEES-SEDUC

  
 Benedito Araújo Frotta -COTIC-SEDUC

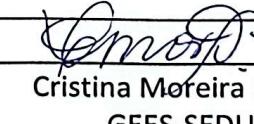
  
 Márcio Ferreira -COTIC-SEDUC

  
 Francisco Lopes da Silva

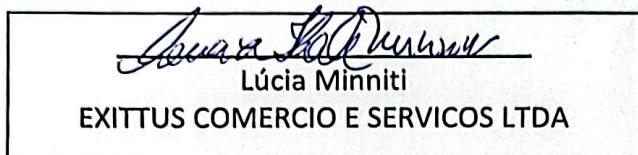
GEES-SEDUC

  
 José Elias -GEES-SEDUC

  
 Thiago Souza Lopes -COTIC-SEDUC

  
 Cristina Moreira Portela

GEES-SEDUC



D

mlf

S

VPA

B

Karina

G

R

Spín

BBB

Emoç

José Elias

Feo. P. P.

B

# Sessão de avaliação da Impressora Braille

**Empresa:** EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca:** COLUMBIA II

**Fabricante:** VIEW PLUS

**Modelo/Versão:**

**DATA:** 20/02/2025

**NOME:** FRANCISCO LOPES DA SILVA,  
PASALON FRANCISCO ALVES

Francisco Lopes da Silva  
Assistente Educacional  
Francisco Lopes  
Assistente Educacional  
TIAGO F. SARTORI - EXITTUS.  
Pascalon fco. alves.

MFL.

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	Atende (Sim/Não)
<b>IMPRESSORA BRAILLE -</b>	
Velocidade de gravação MÍNIMO cps de 100 cps. ✓	SIM
Impressão vertical (livreto). ✓	SIM
Espaçamento de linha ajustável. ✓	SIM
Fonte braile 2,2mm✓2,5mm✓3,2mm✓	SIM
Resolução tátil MÍNIMA de 20 dpi. ✓	SIM
Suporta dispositivos móveis. ✓	SIM
Drive de impressora para Windows. ✓	SIM
Drive de impressora para Mac. ✓	SIM
Drive de impressora Linux. ✓	SIM
Interface web. ✓	SIM
Atualização gratuita de firmware. ✓	SIM
Suportar idB. ✓	SIM
Voltagem: 100-240 V CA	SIM
Potência máxima:140 W	SIM
Energia em espera: 5 W	SIM
Desligamento ecológico: 0,05 W	SIM
Fonte de alimentação comutada. ✓	SIM
Garantia: 12 meses ✓ 24 més	SIM
CPS/1000 USD 38.	SIM
Nível de ruído: 80 dB (A) ✓	SIM
Nível de ruído com proteção acústica: 63 dB (A) PAPEL:	SIM
Alimentado por trator.	SIM
Folhas cortadas alimentadas.	SIM
Rolo de papel.	SIM
Tamanho do alimentador de folhas	SIM
Peso do papel :120 – 180 – g/m2(80-110 lbs)	SIM
Largura do papel aproximadas:100-325mm (3.9"-12,8")	SIM
Comprimento do papel aproximadas: 25-431mm (1"-17")	SIM
Tamanho de papel ajustável.	SIM

Tamanho de papel fixo.	SIM
3.4. Da Referência	Atende (Sim/Não)
3.4.1. As descrições do EQUIPAMENTOS, possuem apenas a finalidade de REFERÊNCIA, para orientar o licitante interessado, a ofertar o produto que tiver disponível e que contenha similaridade ou equivalência técnica, podendo apresentar equipamento ou material diferente desde, que este, tenha melhor qualidade, ou seja as descrições constantes estão vinculadas tão somente a questões técnica e não a definição de marcas ou modelos de qualquer que seja equipamento.	
3.5. Da Garantia do Objeto	
3.5.1. A garantia do objeto desta aquisição, refere-se a qualquer defeito de programação, funcionamento, reposição de peças, mão de obra, atendimento no local e no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de os tornarem impróprios ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos; será em prazo não inferior a 12(doze) meses, e todos os drivers para os sistemas suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, na modalidade "on-site" devendo o licitante, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em pelo menos um ponto no estado de Rondônia.	<i>DOCUMENTAL</i> <i>doc</i>
3.5.2. A garantia deve estar em nome da CONTRATANTE, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros;	<i>DOC</i>
3.5.3. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).	<i>DOC</i>
3.5.4. O Fabricante deve disponibilizar endereço de e-mail próprio e central DDG 0800 (informar na proposta) para suporte técnico, abertura de chamados e verificação de status de garantia;	<i>DOC</i>
3.5.5. O suporte técnico deverá funcionar de 2ª feira a 6ª feira no horário das 8h as 18h;	<i>DOC</i>
3.5.6. A garantia deverá cobrir qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, configuração, desempenho e de instalação dos equipamentos, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado, inclusive as baterias recarregáveis dos equipamentos;	<i>DOC</i>
3.5.7. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;	<i>DOC</i>
3.5.8. Todos os drivers para os sistemas suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;	<i>DOC</i>

3.5.9. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 dias corridos, por outro bem, novo, sem uso;	doc
3.5.10. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias, o problema será sanado pela assistência técnica na forma estabelecida no subitem 3.6. e seguintes;	doc
3.5.11. O prazo de substituição dos materiais adquiridos ou de suas peças que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência, no ato da entrega;	doc
3.5.12. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo produto e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos; e,	doc
3.5.13. Durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica e por qualquer 4.1. Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade Segundo especificações usuais no mercado. Outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.	doc
<b>3.6. Da Assistência Técnica</b>	
3.6.1. O equipamento fornecido referente ao item deverá possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender as necessidades técnicas de reparo que ocorrerem em prazo superior a 7 dias e inferior aos 12 (doze) meses, pactuados em pelo menos um ponto no Estado de Rondônia, devendo haver indicação da assistência técnica na PROPOSTA DE PREÇOS.	doc
3.6.2. Ocorrendo sinistro, a SEDUC/RO comunicará o contratado que deverá, no prazo máximo de 48 horas na capital e solução em até 5 dias corridos, nas Coordenadorias Regionais de Ensino no interior do Estado será de 72 horas com prazo de solução em 7 dias corridos, na rede de assistência técnica disponível;	doc
3.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados nas 209 Instituições de Ensino desta SEDUC/RO, onde se encontram (on site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território estadual e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento;	doc

<b>3.6.4.</b> Os serviços de garantia deverão ser providos pelo fabricante ou rede autorizada e poderá, a critério da CONTRATANTE, ser solicitado à CONTRATADA intermediar e acompanhar a resolução do chamado e informar à CONTRATANTE do status de resolução;	doc
<b>3.6.5.</b> Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.078 de 11/09/90;	doc
<b>3.7. Da Embalagem dos Equipamentos</b>	OK
<b>3.7.1.</b> As embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo está em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	OK
<b>3.7.2.</b> Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem, além de fornecer mochila apropriada para o transporte do equipamento mantendo sua integridade.	SIM
<b>4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS (Lei nº. 10.520/02, art. 1º)</b>	
<b>4.1.</b> Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade Segundo especificações usuais no mercado.	doc

#### PROVA DE CONCEITO

#### MODELO DE TESTE DE COMPATIBILIDADE E EFICIÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 630/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº 630/2022

Processo nº 0029.080623/2022-53

A homologação da licitante ocorrerá mediante Prova de Conceito e será realizada em 02 (duas) fases:

#### FUNCIONALIDADES BÁSICAS DA PROVA DE CONCEITO

O serviço a ser demonstrado deverá possuir e se integrar com as seguintes características mínimas:

- 1) Requisitos técnicos do equipamento: impressora Columbia
- 2) Requisitos técnicos de desenvolvimento da impressora Columbia

Das Soluções Módulo 1 (aferir as capacidades técnicas da impressora de acordo com o edital)

Módulo 2 (analisar as fases de impressão da impressora de acordo com os moldes da Cotic e Gerência de Educação Especial)

**Relacionar a Comissão de Avaliação;**

- A Licitante Vencedora classificada em primeiro lugar, deverá, sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Educação instalar todos os componentes que fazem parte da solução integrada, em sua versão padrão, nas instalações “Da Contratante” disponibilizadas e acompanhada pela Contratante por meio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC);
- Essa instalação deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil, contados a partir da data da divulgação do encerramento da etapa de apresentação, para avaliação técnica da Fase 01 da prova de conceito. A instalação deverá ocorrer no horário comercial (07h30min a 13h30min) em dia previamente acordado entre as partes em ambiente disponibilizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC). Será aprovado na Fase 01 da prova de conceito o Licitante que instalar todos os componentes que fazem parte da solução integrada, em sua versão padrão, nas instalações disponibilizadas. Ao final desta fase, será emitido o relatório, que comporá o resultado final da avaliação. Caso a Licitante não seja aprovada na Fase 01 da prova de conceito será desclassificada e será chamada a próxima colocada;

**FASE 02 DA PROVA DE CONCEITO:**

A Secretaria de Estado da Educação por meio do sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, acompanhado pelo representante designado pela Licitante, realizará no prazo máximo de 01 (um) dias úteis, contados da data de conclusão da instalação do Sistema (Fase 01 da Prova de Conceito), a Fase 02 da prova de conceito, visando a realização dos testes dos módulos previstos neste Termo de Referência, que consiste na demonstração de todos os requisitos funcionais, não funcionais e arquiteturais e sistêmicos descritos no presente Edital.

Para viabilizar o processo de avaliação técnica, caberá à Licitante:

- Arcar com todos os custos envolvidos com a implementação do sistema no ambiente da Secretaria de estado da Educação, conforme descrito abaixo;
- Atender, de forma suficiente e tempestiva, às demandas da Secretaria de estado da Educação quanto aos serviços necessários para demonstrar que a solução atende as especificações estabelecidas neste documento e seus anexos;
- Efetuar ajustes, parametrizações e carga de massa de dados para testes no sistema;
- Disponibilizar profissionais para o acompanhamento do processo de avaliação conforme os prazos e condições estabelecidos neste documento.

Uma vez constatado que a Licitante se habilitou com informações inverídicas, este estará sujeito às penalidades previstas no artigo 93 da Lei 8.666, de 21/06/1993, por perturbação do procedimento licitatório.

Ao final da Fase 02 da prova de conceito, caso a avaliação resulte em uma das situações de insuficiência, ou seja, o não atendimento de algum requisito apresentado neste Termo de Referência, a Licitante será desclassificada e será chamada a próxima colocada;

Observação: O Licitante deverá, na sessão de homologação, realizar o deploy de sua aplicação.

Será desclassificada a Licitante que, seja qual for o motivo, apresente documentação e manuais incompletos ou que deixe de comprovar qualquer característica da solução proposta ou que não atenda às exigências constantes deste Termo de Referência. As empresas deverão informar nas funcionalidades requeridas a localização da mesma nos

**ROTEIRO DE PROVA DE CONCEITO PARA A APRESENTAÇÃO**

Este documento apresenta um roteiro para a realização de uma prova de conceito da Impressora Columbia. A impressora é composta dos produtos:

Pessoas envolvidas: Até 10 pessoas do cliente que simularão 02 avaliações socioemocionais, a emissão de seus relatórios e das recomendações.

O que será demandado de cada pessoa: Dado o fato de que lidamos com dados sensíveis, as pessoas envolvidas deverão manter a urbanidade serão cadastradas pela Gerência de Educação Especial.

Etapas:

**1º Dia (2 horas de duração)**

Organização do espaço físico e configuração da impressora no notebook do GEES.

**2º Dia (2 horas de duração)**

1º Apresentação e instalação da impressora ao notebook da Gerência de Educação Especial.

2º Serão impressas 10 folhas em pespontos e 10 somente de um lado.

3º Impressão por pendrive

4º Imprime pelo celular

4º Checklist conforme o Termo de Referência nº (0033853912 ) e do Edital nº 630/2022.

**ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO / CHEKLIST**

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	Atende (Sim/Não)
01 - Velocidade de gravação MÍNIMO cps de 100 cps. CPS = Quant. Caracteres em Braille impressos tempo em segundos (s)	Sim
02 - Impressão vertical(livreto).	Sim
03 - Serão impressas 10 folhas em pespontos contendo, 27 Linhas por 44 Caracteres	1º H: 2º Min: Sim 3º Seg:

04 -	10 somente de um lado contendo 27 Linhas por 44 Caracteres.	1º H: 2º Min: 3º Seg: <i>Sim</i>
05 -	Impressão por pendrive	<i>Sim</i>
06 -	Draft – Modo de velocidade rápida para grandes volumes	<i>Sim</i>
07 -	High – Modo de velocidade média para pequeno volume.	<i>Sim</i>
08 -	Peso do papel :120 – 180 – g/m2(80-110 lbs)	<i>Sim</i>
09 -	Largura e comprimento do papael	<i>Sim</i>
10 -	Alimentação de Papel por trator e em folhas soltas	<i>Sim</i>
11 -	Fonte de alimentação comutada.	<i>Sim</i>
12 -		

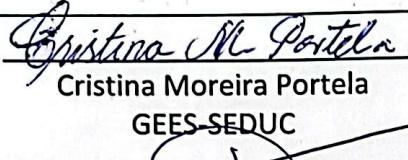


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE IMPRESSORAS BRAILLE

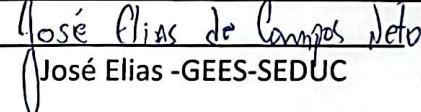
1 Aos 21 dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 8h15min (horário de Rondônia) nas  
2 dependências da EEEFM Getúlio Vargas, situada a Rua Almirante Barroso, nº 986, Bairro Santa  
3 Barbara, em Porto Velho, Rondônia, aconteceu a segunda Sessão de avaliação conjunta da  
4 amostra das impressoras Braille, objeto do processo licitatório nº 0029.080623/2022-53, Pregão  
5 Eletrônico nº 630/2022. Estiveram presentes na sessão: Tiago Felipe Sarturi (representante da  
6 empresa EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA), Milton Pires e Wagner Rodrigues Bispo  
7 (representantes das empresas TECASSISTIVA e BRASIL BRAILLE), Laize Perreira Magalhães,  
8 Pasalon Francisco Alves, Francisco Lopes da Silva, Cristina Moreira Portela (técnicos da Gerência  
9 de Educação Especial-Gees/SEDUC), Márcio Ferreira, Thiago Souza Lopes e Benedito Araujo  
10 Frota (técnicos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-COTIC/SEDUC) e  
11 José Elias (Estagiário da Gees/SEDUC, responsável por filmar os procedimentos da sessão. Dando  
12 início à sessão, a Gerente de Educação Especial, Laize Perreira Magalhães leu a ordem dos  
13 procedimentos a serem adotados na sessão, informando que todos os procedimentos serão  
14 gravados. E considerando que a impressora das empresas TECASSISTIVA e BRASIL BRAILLE  
15 (classificadas respectivamente em segundo e terceiro lugar do certame) são do mesmo modelo  
16 /marca e os representantes são os mesmos, a Gerente sugeriu que a demonstração fosse  
17 realizada em uma única vez para maior agilidade do processo, ficando assim acordado entre  
18 todos, com ressalva do representante da Exittus, que manifestou a todos, que considera a  
19 realização do teste pelas demais empresas um procedimento desnecessário e perda de tempo,  
20 uma vez que na sua opinião, o procedimento da avaliação em conjunto com as três empresas se  
21 configura um procedimento em desacordo com a legislação e as próprias recomendações do  
22 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de que a avaliação deve ser realizada apenas pela  
23 primeira colocada no certame. Em seguida, deu-se início aos procedimentos para a demonstração  
24 e avaliação da impressora, iniciando pela retirada da máquina de sua embalagem, que se  
25 encontrava acondicionada em caixa devidamente lacrada e identificada, procedimento realizado  
26 pelos representantes das duas empresas (TECASSISTIVA e BRASIL BRAILLE). O passo seguinte foi  
27 a configuração da máquina no notebook da Secretaria, com a devida instalação do software da  
28 impressora Braille, Marca: INDEX; Fabricante: INDEX, Modelo/versão: Basic-D V5. Após a  
29 instalação, deu-se início aos procedimentos de demonstração de desempenho da máquina,  
30 iniciando com a primeira etapa de impressão, conforme checklist, instrumento contendo os  
31 critérios de avaliação, elaborado pelos técnicos da COTIC e da Gees. O primeiro teste realizado  
32 foi de velocidade da impressão, realizado em 21,01 segundos em modo padrão e 19,30 no modo  
33 rápido utilizando texto somente com a letra "A" e uma folha, seguindo com teste de impressão  
34 de livreto vertical, e os demais testes do checklist. Registra-se que as operações foram realizadas  
35 diretamente na impressora de forma nativa.

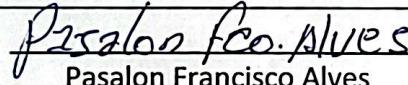
36 Finalizado os procedimentos de avaliação regista-se, que a impressora das empresas  
37 TECASSISTIVA e BRASIL BRAILLE apresentou todos os itens em conformidade com os critérios  
38 estabelecidos no checklist e com as especificações do objeto do processo.  
39 E nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10 horas e 25 minutos, da qual, para  
40 constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, e demais membros presentes.

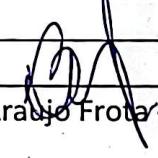
  
Cristina Moreira Portela  
GEES-SEDUC

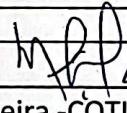
  
Milton Pires  
TECASSISTIVA/ BRASIL BRAILLE

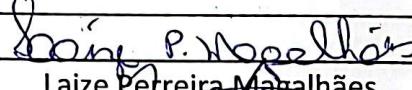
  
Wagner Rodrigues Bispo  
TECASSISTIVA/ BRASIL BRAILLE

  
José Elias -GEES-SEDUC

  
Pasalon Francisco Alves  
GEES-SEDUC

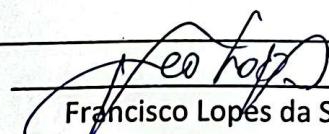
  
Benedito Araújo Frotinha-COTIC-SEDUC

  
Márcio Ferreira -COTIC-SEDUC

  
Laize Perreira Magalhães  
GEES-SEDUC

  
Thiago Souza Lopes -COTIC-SEDUC

  
Tiago Felipe Sarturi  
EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

  
Francisco Lopes da Silva  
GEES-SEDUC

**PARTICIPANTES - APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA DE IMPRESSORA BRAILLE - 21.02.2025**

# Sessão de avaliação da Impressora Braille

**Empresa:** TECASSISTIVA/BRASIL BRAILLE

**Marca:** Index

**Fabricante:** Index

**Modelo/Versão:** Basic - D V5

**DATA:** 21/02/25

**NOME:** FRANCISCO LOPES DA SILVA - Remoto ARAÚJO Prof. Túlio Soárez Lopes  
Marco Ferreira MFL.

DATA: 21/02/25

HORÁRIO: 08:15h.

$87 \times 44 = 388$

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	Atende (Sim/Não)
IMPRESSORA BRAILLE -	
Velocidade de gravação MÍNIMO cps de 100 cps. ✓	① TÉMPO: 21,01 $87 \times 44 =$
Impressão vertical (livreto) ✓	② TÉMPO: 19,30
Espaçamento de linha ajustável ✓	SIM
Fonte braile 2,2mm [2,5mm] 3,2mm	SIM
Resolução tátil MÍNIMA de 20 dpi. (PONTOS POR POLEGADA)	SIM
Suporta dispositivos móveis. ( PEN DRIVE - CELULAR - HD )	SIM
Drive de impressora para Windows.	SIM
Drive de impressora para Mac.	SIM
Drive de impressora Linux.	SIM
Interface web.	SIM
Atualização gratuita de firmware.	SIM
Suportar idB.	SIM
Voltagem: 100-240 V CA ✓	SIM
Potência máxima: 140 W ✓	SIM
Energia em espera: 5 W ✓	SIM
Desligamento ecológico: 0,05 W ✓	SIM
Fonte de alimentação comutada. ✓	SIM
Garantia: 12 meses ✓	SIM
CPS/1000 USD 38. ✓	$140 \div 38 = 3,78 \rightarrow 38$
Nível de ruído: 80 dB (A)	SIM
Nível de ruído com proteção acústica: 63 dB (A) PAPEL:	SIM
Alimentado por trator.	SIM
Folhas cortadas alimentadas.	SIM
Rolo de papel.	SIM
Tamanho do alimentador de folhas 25 a 43L	SIM
Peso do papel :120 – 180 – g/m <sup>2</sup> (80-110 lbs)	SIM
Largura do papel aproximadas:100-325mm (3.9"-12,8")	SIM
Comprimento do papel aproximadas: 25-431mm (1"-17")	SIM
Tamanho de papel ajustável.	SIM

MFL.

B SYA

AD

Tamanho de papel fixo.	Sim
3.4. Da Referência	Atende (Sim/Não)
3.4.1. As descrições do EQUIPAMENTOS, possuem apenas a finalidade de REFERÊNCIA, para orientar o licitante interessado, a ofertar o produto que tiver disponível e que contenha similaridade ou equivalência técnica, podendo apresentar equipamento ou material diferente desde, que este, tenha melhor qualidade, ou seja as descrições constantes estão vinculadas tão somente a questões técnica e não a definição de marcas ou modelos de qualquer que seja equipamento.	
<b>3.5. Da Garantia do Objeto</b>	
3.5.1. A garantia do objeto desta aquisição, refere-se a qualquer defeito de programação, funcionamento, reposição de peças, mão de obra, atendimento no local e no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de os tornarem impróprios ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos; será em prazo não inferior a 12(doze) meses, e todos os drivers para os sistemas suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, na modalidade "on-site" devendo o licitante, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em pelo menos um ponto no estado de Rondônia.	DOCUMENTAL
3.5.2. A garantia deve estar em nome da CONTRATANTE, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros;	DOCUMENTAL
3.5.3. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).	DOCUMENTAL
3.5.4. O Fabricante deve disponibilizar endereço de e-mail próprio e central DDG 0800 (informar na proposta) para suporte técnico, abertura de chamados e verificação de status de garantia;	DOCUMENTAL
3.5.5. O suporte técnico deverá funcionar de 2ª feira a 6ª feira no horário das 8h as 18h;	DOCUMENTAL
3.5.6. A garantia deverá cobrir qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, configuração, desempenho e de instalação dos equipamentos, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado, inclusive as baterias recarregáveis dos equipamentos;	DOCUMENTAL
3.5.7. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;	DOCUMENTAL
3.5.8. Todos os drivers para os sistemas suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;	DOCUMENTAL

mff

3.5.9. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 dias corridos, por outro bem, novo, sem uso;	DOCUMENTAL
3.5.10. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias, o problema será sanado pela assistência técnica na forma estabelecida no subitem 3.6. e seguintes;	DOCUMENTAL
3.5.11. O prazo de substituição dos materiais adquiridos ou de suas peças que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência, no ato da entrega;	DOCUMENTAL
3.5.12. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo produto e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos; e,	DOCUMENTAL
3.5.13. Durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica e por qualquer 4.1. Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade Segundo especificações usuais no mercado. Outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.	DOCUMENTAL
<b>3.6. Da Assistência Técnica</b>	DOCUMENTAL
3.6.1. O equipamento fornecido referente ao item deverá possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender as necessidades técnicas de reparo que ocorrerem em prazo superior a 7 dias e inferior aos 12 (doze) meses, pactuados em pelo menos um ponto no Estado de Rondônia, devendo haver indicação da assistência técnica na PROPOSTA DE PREÇOS.	DOCUMENTAL
3.6.2. Ocorrendo sinistro, a SEDUC/RO comunicará o contratado que deverá, no prazo máximo de 48 horas na capital e solução em até 5 dias corridos, nas Coordenadorias Regionais de Ensino no interior do Estado será de 72 horas com prazo de solução em 7 dias corridos, na rede de assistência técnica disponível;	DOCUMENTAL
3.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados nas 209 Instituições de Ensino desta SEDUC/RO, onde se encontram (on site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território estadual e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento;	DOCUMENTAL

3.5.9. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 dias corridos, por outro bem, novo, sem uso;	DOCUMENTAL
3.5.10. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias, o problema será sanado pela assistência técnica na forma estabelecida no subitem 3.6. e seguintes;	DOCUMENTAL
3.5.11. O prazo de substituição dos materiais adquiridos ou de suas peças que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência, no ato da entrega;	DOCUMENTAL
3.5.12. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo produto e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos; e,	DOCUMENTAL
3.5.13. Durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica e por qualquer 4.1. Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade Segundo especificações usuais no mercado. Outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.	DOCUMENTAL
<b>3.6. Da Assistência Técnica</b>	DOCUMENTAL
3.6.1. O equipamento fornecido referente ao item deverá possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender as necessidades técnicas de reparo que ocorrerem em prazo superior a 7 dias e inferior aos 12 (doze) meses, pactuados em pelo menos um ponto no Estado de Rondônia, devendo haver indicação da assistência técnica na PROPOSTA DE PREÇOS.	DOCUMENTAL
3.6.2. Ocorrendo sinistro, a SEDUC/RO comunicará o contratado que deverá, no prazo máximo de 48 horas na capital e solução em até 5 dias corridos, nas Coordenadorias Regionais de Ensino no interior do Estado será de 72 horas com prazo de solução em 7 dias corridos, na rede de assistência técnica disponível;	DOCUMENTAL
3.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados nas 209 Instituições de Ensino desta SEDUC/RO, onde se encontram (on site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território estadual e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento;	DOCUMENTAL

<b>3.6.4.</b> Os serviços de garantia deverão ser providos pelo fabricante ou rede autorizada e poderá, a critério da CONTRATANTE, ser solicitado à CONTRATADA intermediar e acompanhar a resolução do chamado e informar à CONTRATANTE do status de resolução;	DOCUMENTAL
<b>3.6.5.</b> Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.078 de 11/09/90;	DOCUMENTAL
<b>3.7. Da Embalagem dos Equipamentos</b>	DOCUMENTAL
<b>3.7.1.</b> As embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo está em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	DOCUMENTAL
<b>3.7.2.</b> Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem, além de fornecer mochila apropriada para o transporte do equipamento mantendo sua integridade.	DOCUMENTAL
<b>4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS (Lei nº. 10.520/02, art. 1º)</b>	DOCUMENTAL
<b>4.1.</b> Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade Segundo especificações usuais no mercado.	

#### PROVA DE CONCEITO

#### MODELO DE TESTE DE COMPATIBILIDADE E EFICIÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 630/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº 630/2022

Processo nº 0029.080623/2022-53

A homologação da licitante ocorrerá mediante Prova de Conceito e será realizada em 02 (duas) fases:

#### FUNCIONALIDADES BÁSICAS DA PROVA DE CONCEITO

O serviço a ser demonstrado deverá possuir e se integrar com as seguintes características mínimas:

- 1) Requisitos técnicos do equipamento: impressora Columbia
- 2) Requisitos técnicos de desenvolvimento da impressora Columbia

Das Soluções Módulo 1 (aférrir as capacidades técnicas da impressora de acordo com o edital)

Módulo 2 (analisar as fases de impressão da impressora de acordo com os moldes da Cotic e Gerência de Educação Especial)

**Relacionar a Comissão de Avaliação;**

- A Licitante Vencedora classificada em primeiro lugar, deverá, sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Educação instalar todos os componentes que fazem parte da solução integrada, em sua versão padrão, nas instalações “Da Contratante” disponibilizadas e acompanhada pela Contratante por meio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC);
- Essa instalação deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil, contados a partir da data da divulgação do encerramento da etapa de apresentação, para avaliação técnica da Fase 01 da prova de conceito. A instalação deverá ocorrer no horário comercial (07h30min a 13h30min) em dia previamente acordado entre as partes em ambiente disponibilizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC). Será aprovado na Fase 01 da prova de conceito o Licitante que instalar todos os componentes que fazem parte da solução integrada, em sua versão padrão, nas instalações disponibilizadas. Ao final desta fase, será emitido o relatório, que comporá o resultado final da avaliação. Caso a Licitante não seja aprovada na Fase 01 da prova de conceito será desclassificada e será chamada a próxima colocada;



**FASE 02 DA PROVA DE CONCEITO:**

A Secretaria de Estado da Educação por meio do sua Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, acompanhado pelo representante designado pela Licitante, realizará no prazo máximo de 01 (um) dias úteis, contados da data de conclusão da instalação do Sistema (Fase 01 da Prova de Conceito), a Fase 02 da prova de conceito, visando a realização dos testes dos módulos previstos neste Termo de Referência, que consiste na demonstração de todos os requisitos funcionais, não funcionais e arquiteturais e sistêmicos descritos no presente Edital.

Para viabilizar o processo de avaliação técnica, caberá à Licitante:

- Arcar com todos os custos envolvidos com a implementação do sistema no ambiente da Secretaria de estado da Educação, conforme descrito abaixo;
- Atender, de forma suficiente e tempestiva, às demandas da Secretaria de estado da Educação quanto aos serviços necessários para demonstrar que a solução atende as especificações estabelecidas neste documento e seus anexos;
- Efetuar ajustes, parametrizações e carga de massa de dados para testes no sistema;
- Disponibilizar profissionais para o acompanhamento do processo de avaliação conforme os prazos e condições estabelecidos neste documento.

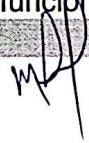
Uma vez constatado que a Licitante se habilitou com informações inverídicas, este estará sujeito às penalidades previstas no artigo 93 da Lei 8.666, de 21/06/1993, por perturbação do procedimento licitatório.

Ao final da Fase 02 da prova de conceito, caso a avaliação resulte em uma das situações de insuficiência, ou seja, o não atendimento de algum requisito apresentado neste Termo de Referência, a Licitante será desclassificada e será chamada a próxima colocada;

Observação: O Licitante deverá, na sessão de homologação, realizar o deploy de sua aplicação.

Será desclassificada a Licitante que, seja qual for o motivo, apresente documentação e manuais incompletos ou que deixe de comprovar qualquer característica da solução proposta ou que não atenda às exigências constantes deste Termo de Referência. As empresas deverão informar nas funcionalidades requeridas a localização da mesma nos

**ROTEIRO DE PROVA DE CONCEITO PARA A APRESENTAÇÃO**



Este documento apresenta um roteiro para a realização de uma prova de conceito da Impressora Columbia.

A impressora é composta dos produtos:

Pessoas envolvidas: Até 10 pessoas do cliente que simularão 02 avaliações socioemocionais, a emissão de seus relatórios e das recomendações.

O que será demandado de cada pessoa: Dado o fato de que lidamos com dados sensíveis, as pessoas envolvidas deverão manter a urbanidade serão cadastradas pela Gerência de Educação Especial.

Etapas:

**1º Dia (2 horas de duração)**

Organização do espaço físico e configuração da impressora no notebook do GEES.

**2º Dia (2 horas de duração)**

1º Apresentação e instalação da impressora ao notebook da Gerência de Educação Especial.

2º Serão impressas 10 folhas em pespontos e 10 somente de um lado.

3º Impressão por pendrive

4º Imprime pelo celular

4º Checklist conforme o Termo de Referência nº (0033853912 ) e do Edital nº 630/2022.



**ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO / CHEKLIST**

DESCRÍÇÃO DO OBJETO	Atende (Sim/Não)
<b>01 -</b> Velocidade de gravação MÍNIMO cps de 100 cps. <u>CPS = Quant. Caracteres em Braille impressos</u> <u>tempo em segundos (s)</u>	<b>SIM</b>
<b>02 -</b> Impressão vertical(livreto).	<b>SIM</b>
<b>03 -</b> Serão impressas 10 folhas <u>em pespontos</u> contendo, 27 Linhas por 44 Caracteres <u>TEMPO ECONOMETRADO: 00:25:52</u>	1º H: 2º Min: 02 3º Seg: 25

04 -	10 somente de um lado contendo 27 Linhas por 44 Caracteres. TEMPO: 01,29,40	1º H: - 2º Min: 03 3º Seg: 29,40
05 -	Impressão por pendrive	SIM
06 -	Draft – Modo de velocidade rápida para grandes volumes	Sim
07 -	High – Modo de velocidade média para pequeno volume.	SIM
08 -	Peso do papel :120 – 180 – g/m2(80-110 lbs)	SIM
09 -	Largura e comprimento do papael	SIM
10 -	Alimentação de Papel por trator e em folhas soltas	SIM
11 -	Fonte de alimentação comutada.	SIM
12 -		

7743 | 262  
29,55

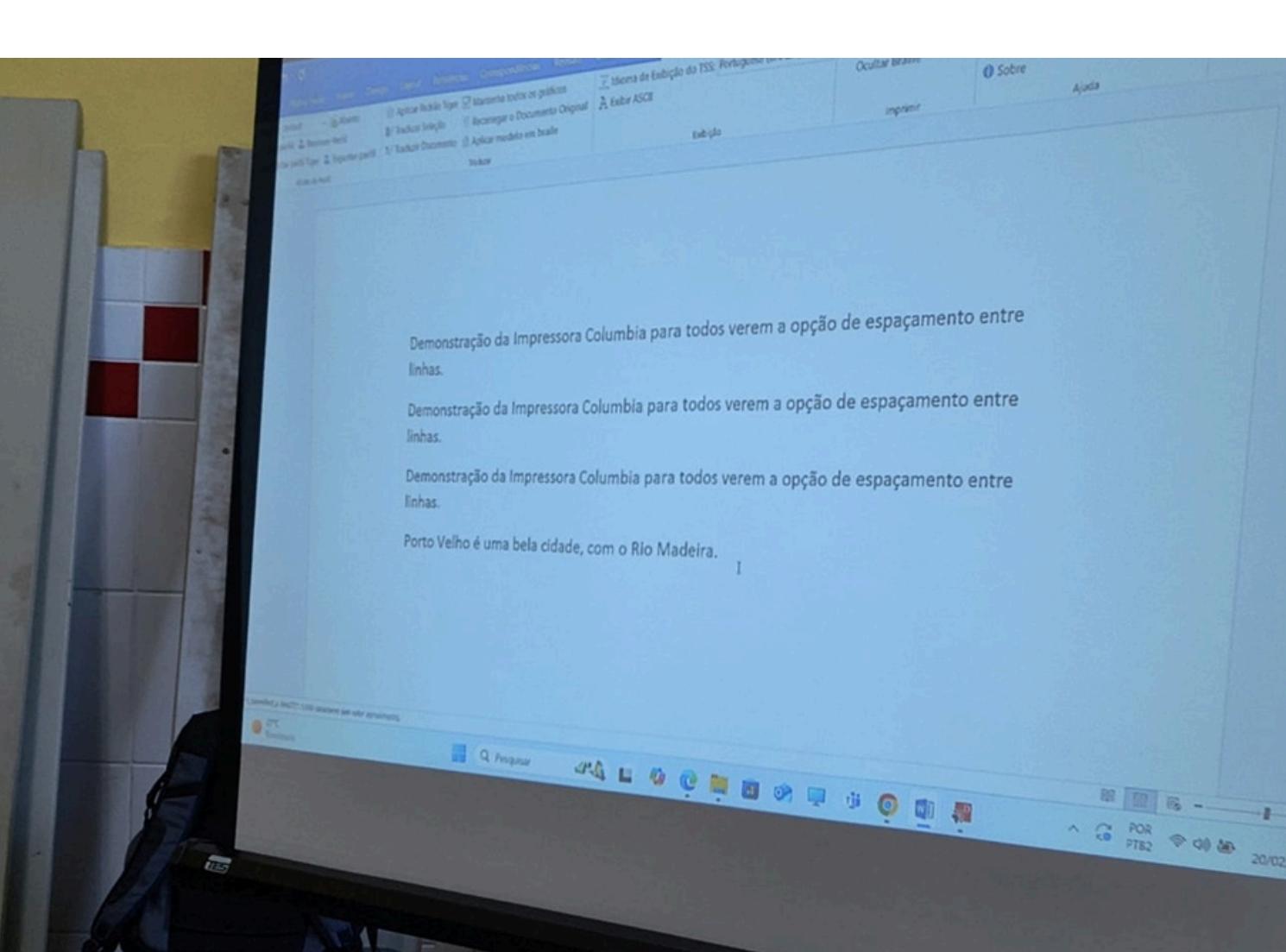
M. M. P. A.

} LINHA: 262  
CARACT: 7743

# **registros da sessão de avaliação da impressora BRAILLE**

**Data: 20/02/2025**

**Data: 21/02/2025**







GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
**RELATÓRIO**

*Relatório de Apresentação da Amostra*

Atendendo a solicitação da Gerência de Educação Especial - SEDUC-GEES através do Despacho 0055902906 e com a realização de sessão para apresentação do equipamento ofertado no PE 630/2022, tendo esta Coordenadoria se apresetando para a Sessão com os seguintes servidores Marcio Ferreira - Analista Educacional, Tiago Souza Lopes - Técnico Educacional atualmente no Cargo de Assessor e Benedito Araujo Frota - Técnico de Suporte de Informática, conforme registrado nas atas: Anexo ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE IMPRESSO (0057799320) e Anexo ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE IMPRESSO (0057799385) e nos formulários de avaliação Anexo AVALIAÇÃO IMPRESSORA \_EXITTUS (0057799349) e Anexo AVALIAÇÃO IMPRESSORA\_TECASSISTIVA\_BRASIL BRAILLE (0057799415), foi disponibilizado pela GEES a Anexo Planilha (0056417012) com o roteiro dos requisitos a serem analisados na SESSÃO.

Foram realizadas duas Sessões para a análise dos equipamentos conforme os documentos relacionados acima, as empresas e seus representantes estão informadas nas respectivas atas, bem como os servidores da GEES e COTIC que participaram destas sessões

Os trabalhos do dia 20 de fevereiro de 2025, iniciaram-se e foram conduzidos pela Gerente de Educação Especial Sra. Laize Ferreira Magalhães, com a presença dos servidores da GEES Pasalon Francisco Alves, Francisco Lopes da Silva, Cristina Moreira Portela técnicos da GEES e José Elias estagiário, sendo que foi iniciado os trabalhos de apresentação da impressora da empresa Exittus que providenciou a retirada da impressora de uma embalagem lacrada, e providenciada a instalação da mesma usando para isso um notebook da SEDUC para evitar transtornos quanto a questionamentos de ser um equipamento pré preparado pela empresa, para isso foi instalado todos os drives da impressora COLUMBIA II, visando dar celeridade a apresentação deu-se sequência neste momento o servidor da GEES começou a informar os requisitos constantes ao roteiro conforme para dar sequência aos trabalhos dentro do roteiro, foi realizado todas os quesitos do roteiro, iniciando com a impressão de uma página com 27 linhas com 44 caracteres em cada linha, constatando que a impressora atende ao quesito minimo de 100 cps perfazendo um total de 2.346 caracteres impressos por página, e o tempo gasto na impressão foi de 13,84 segundos igual a 171,67 cps conforme anotado no formulário Anexo AVALIAÇÃO IMPRESSORA \_EXITTUS (0057799349), dando sequência ao processo de apresentação os itens quanto aos itens específicos de impressão em braile a equipe de TI foi seguindo as diretrizes adotadas pelos servidores da Gerência de Educação Especial - GEES, pois, os mesmos já possuem expertise para estas impressões, dando sequência foi impresso na vertical no modo livreto, espaçamento de linha ajustável, fonte braille 2,2 mm, 2,5 mm e 3,2 mm, resolução tátil **MÍNIMA** DE 20 dpi, foram aprovados pelos servidores da GEES, sendo inclusive entregue as impressões para que os mesmos aprovassem. Na sequência foi demonstrado a impressão para dispositivos móveis com a utilização de um celular, a empresa apresentou um pendrive com os drives do equipamento e também site para o dowload dos drives para windows, mac e linux, na documentação do site consta as atualizações de firmware. Os Servidores da GEES confirmaram que a impressora suporta idB, quanto a questão de CPS/1000 por não ser uma questão técnica ficou com a aprovação da GEES, o item nível de ruído não foi possível medir, pois, não havia aparelho apropriado para a medição do nível de ruído, em comum acordo com todos os presentes foi considerado que a impressora atende aos quesitos do edital conforme Anexo ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE IMPRESSO

(0057799320) devidamente assinada por todos os presentes não sendo registrado nenhuma posição de desacordo inclusive pelas empresas concorrentes que também assinaram a Ata.

Os trabalhos do dia 21 de fevereiro de 2025, iniciaram-se e foram conduzidos pela Gerente de Educação Especial Sra. Laize Ferreira Magalhães, com a presença dos servidores da GEES Pasalon Francisco Alves, Francisco Lopes da Silva, Cristina Moreira Portela técnicos da GEES e José Elias estagiário, neste dia tinhamos duas empresas a apresentarem seus equipamentos, porém como se tratava do mesmo equipamento foi sugerido analisar somente um equipamento e validar as informações para os dois fornecedores, e como não houve manifestação contrária a este procedimento, sendo somente questionado pela empresa vencedora do certame que este processo era desnecessário, pois, a impressora vencedora já havia sido considerada apta, mas todos os presentes informaram que já que estavam ali podiam dar sequência aos trabalhos, que foram iniciados com a apresentação da impressora pelos dois representantes das empresas que estavam em conjunto na apresentação. sendo retirada a impressora de uma embalagem lacrada e providenciada a instalação da mesma usando para isso um notebook da SEDUC, para isso foi instalado todos os drives da impressora INDEX Basic-D V5, neste momento o servidor da GEES começou a informar os requisitos constantes ao roteiro conforme para dar sequência aos trabalhos dentro do roteiro, como no dia anterior o primeiro teste foi a impressão de uma página com 27 linhas com 44 caracteres em cada linha, perfazendo um total de 2.346 caracteres impressos por página, e o tempo gasto na impressão foi de 21,01 segundos perfazendo 113,08 cps conforme anotado no formulário Anexo AVALIAÇÃO IMPRESSORA\_TECASSISTIVA\_BRASIL BRAILLE (0057799415) que também atendeu aos quesitos do edital, novamente quanto aos itens específicos de impressão em braile a equipe de TI foi seguindo as diretrizes adotadas pelos servidores da Gerência de Educação Especial - GEES, pois, os mesmos já possuem expertise para estas impressões, dando sequência foi impresso na vertical no modo livreto, espaçamento de linha ajustável, fonte braille 2,2 mm, 2,5 mm e 3,2 mm, resolução tátil **MÍNIMA DE 20 dpi**, foram aprovados pelos servidores da GEES, sendo inclusive entregue as impressões para que os mesmos aprovassem. Na sequência foi demonstrado a impressão para dispositivos móveis com a utilização de um celular, a empresa apresentou um pendrive com os drives do equipamento e também site para o dowload dos drives para windows, mac e linux, na documentação do site consta as atualizações de firmware. Os Servidores da GEES confirmaram que a impressora suporta idB, quanto a questão de CPS/1000 por não ser uma questão técnica ficou com a aprovação da GEES, o item nível de ruído não foi possível medir, pois, não havia aparelho apropriado para a medição do nível de ruído, mesmo sendo notado que este nível estava acima do apresentado pela outra impressora. Ao final com a execução de todos os quesitos do roteiro a equipe da COTIC juntamente com a equipe da Gerência de Educação Especial - GEES e conforme registrado na Anexo ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE IMPRESSO (0057799320) atenderam aos quesitos contidos na Anexo Planilha (0056417012) a qual foi desenvolvida pela GEES com base no Edital do PE 630/2022 também não havendo nenhuma manifestação contrária a esta aprovação do equipamento. Considerando que as empresas cumpriram todos os quesitos do ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO / CHECK LIST desenvolvido pela GEES os servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC consideram as mesmas aprovada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERREIRA, Analista**, em 10/03/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Souza Lopes, Assessor(a)**, em 10/03/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Araújo Frota, Técnico(a)**, em 10/03/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, Gerente.**, em 10/03/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlei Ferreira Leite, Coordenador**, em 10/03/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057869630** e o código CRC **8670BCD4**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.080623/2022-53

SEI nº 0057869630